INDICAÇÃO Nº. 132/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e, ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelino Borba, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como ao Secretário Municipal de Meio Ambiente - Nestor Prado Júnior, que providencie, com urgência, as manutenções necessárias e adequação devidas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) situada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras (ZEN), a qual encontra-se interditada há meses.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Marcelino Borba, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, bem como ao Secretário Municipal de Meio Ambiente - Nestor Prado Júnior, com o objetivo de serem providenciadas, com urgência, as manutenções necessárias e adequações devidas da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) situada na Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras (ZEN), a qual encontra-se interditada há meses.

É sabido que a estação de tratamento de esgotos da Zona Zen de Rio das Ostras encontra-se interditada desde março de 2020, uma vez que a ETE estaria sem receber manutenção há mais de 2 (dois) anos, sendo operada por equipe sem treinamento e, também, em razão do vazamento de esgoto que, consequentemente, estaria contaminando a lagoa. Sendo assim, é de suma relevância a atuação do Poder Público para que seja providenciada a devida manutenção dos equipamentos e adequação da ETE com as normas da legislação ambiental.

Com a paralisação da ETE da ZEN, várias empresas enfrentam o risco de suspensão das atividades, posto que não têm como descartar os resíduos conforme às exigências da legislação.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

APROVADO
DISCUSSÃO
3 JUN. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012

Sala das Sessões, 23 de junho de 2020

Fábio Alexandre Simões Leite
Vereador-Autor

EXPEDIENTE
EM: 23 JUN. 2020
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012